

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 2 de dezembro de 2020.

**LOCAL:** Reunião por videoconferência (Microsoft Teams)

**PARTICIPANTES:** Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da UGT; Bruno Silva Dalcolmo, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (STRAB/SEPRT); Gustavo Alves Tillmann, Secretário-Executivo do CODEFAT; Lizane Soares Ferreira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Silvia Naomi Torii, Conselheira Titular Representante do BNDES; Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (STRAB/SEPRT); Hébrida Verardo Moreira Fam, Conselheira Suplente Representante da Secretaria Especial de Fazenda (FAZENDA/ME); Walter Shigueru Emura, Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SPPE/SEPEC); Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Antônio Renan Arrais, Conselheiro Titular Representante da CTB; José Avelino Pereira, Conselheiro Titular Representante da CSB; Angra Máxima Barbosa, Conselheira Titular Representante da CONSIF; Ivo Dall'Acqua Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNC; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; e, Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI. **CONVIDADOS:** Marília Pessoa Nunes Vieira, Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN-Trabalho; e, Dorywillians Azevedo, Representante do FONSET.

1 Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, teve início a  
2 Centésima Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao  
3 Trabalhador (CODEFAT), sob a direção do Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular  
4 Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento. **I – ABERTURA:** O Presidente  
5 cumprimentou a todos e, em seguida, passou a palavra à Secretaria Executiva do CODEFAT para  
6 prestar os informes iniciais. A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta e Coordenadora-Geral de  
7 Colegiados do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria Especial de Fazenda  
8 (CGC/DEF/FAZENDA/ME), Sra. Suely Barrozo Lopes, informou que o Secretário-Executivo do CODEFAT  
9 estava atendendo uma agenda de última hora, e que logo ingressaria na reunião. Prosseguindo,  
10 desejou boas-vindas ao novo Conselheiro Suplente Representante da SPPE, Sr. Walter Shigueru  
11 Emura, o qual participaria pela primeira vez de uma reunião do CODEFAT. Relatou que, em virtude da  
12 alteração da data da reunião, os conselheiros a seguir identificados justificaram que não poderiam

13 participar da presente reunião: Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz  
14 Leite; Conselheiro Titular Representante da NCST, Sr. Geraldo Ramthun; Conselheiro Titular  
15 Representante da CNI, Sr. Gilberto Porcello Petry; e, Conselheiro Titular Representante da CNT, Sr.  
16 Caio Mário Álvares. O Conselheiro Suplente Representante da SPPE, Sr. Walter Shigueru Emura,  
17 manifestou sua satisfação em fazer parte de tão importante Conselho para as políticas públicas de  
18 emprego, trabalho e renda, colocando-se à disposição para contribuir com o bom andamento dos  
19 trabalhos. Em seguida, o Presidente passou ao tópico **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 159ª**  
20 **Reunião Ordinária, da 69ª Reunião Extraordinária e da 70ª Reunião Extraordinária, realizadas em 24**  
21 **de setembro, 13 de outubro e 4 de novembro de 2020, respectivamente.** O Presidente indagou se  
22 havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por  
23 unanimidade. Prosseguindo, passou ao **tópico III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 -**  
24 **Propostas de Resolução revisadas em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019.** A Coordenadora-  
25 Geral da CGC declarou que o trabalho de revisão das resoluções do CODEFAT foi motivado pelo  
26 Decreto nº 10.139, de 2019, que dispunha sobre a promoção de ampla revisão de todas as normas  
27 hierarquicamente inferiores a decreto, com o objetivo de atualizar, simplificar, consolidar e revogar  
28 atos legais. Ressaltou que a mencionada revisão buscava reduzir o estoque regulatório e a  
29 complexidade dos processos, eliminar normas obsoletas, fortalecer a segurança jurídica e, como  
30 consequência direta e mais importante, promover a redução do Custo Brasil. Explicou que competia  
31 às secretarias executivas dos Conselhos promover a consolidação das normas por eles editadas, com  
32 sua posterior submissão aos Colegiados para a devida aprovação. Relatou que o cronograma de  
33 revisão das resoluções foi dividido em cinco datas, separados por tema, acrescentando que coube à  
34 CGC o exame do primeiro tema: Gestão do CODEFAT e do GTFAT. Observou que de 67 resoluções,  
35 restariam 10 resoluções, entre elas as três ora propostas, a seguir detalhadas, que seriam  
36 apresentadas em bloco. Desse modo, passou ao **Subitem 2.1 - Proposta de Resolução que revoga**  
37 **expressamente Resoluções do CODEFAT cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos**  
38 **termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a**  
39 **consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.** Registrou que a proposta em tela visava  
40 promover a revogação expressa de 50 resoluções do CODEFAT, pelas razões a seguir: i) cuja eficácia  
41 ou validade encontravam-se prejudicadas; ii) por terem exaurido no tempo; e, iii) por terem sido  
42 tacitamente revogadas por outras supervenientes. Destacou que os principais temas a serem  
43 revogados seriam o regimento interno do Conselho (Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, que

44 aprovou o primeiro regimento interno, e suas alterações), a criação de grupos técnicos e o exercício  
45 da presidência do CODEFAT. Em seguida, passou ao **Subitem 2.2 - Proposta de Resolução que**  
46 **estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos**  
47 **do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do**  
48 **Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.** Declarou  
49 que a presente proposta tinha por objetivo consolidar as Resoluções do CODEFAT que tratavam dos  
50 Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), incluindo artigo que especificava quais  
51 fundamentos seriam objeto de análise nos atos constitutivos e regimentais dos CTER, para efeito de  
52 credenciamento, dos documentos a seguir indicados: i) lei de criação do CTER; ii) decreto de  
53 regulamentação da lei de criação do CTER, quando essa regulamentação for obrigatória; e demais  
54 atos regulamentares e regimentais do CTER; iii) regimento interno do CTER, acompanhado do ato  
55 normativo de sua aprovação; iv) ato normativo que formaliza o resultado da eleição da presidência do  
56 CTER; v) ato do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios designando  
57 formalmente os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos  
58 empregadores e do Governo; e, vi) ato do dirigente máximo do órgão gestor local, ou de autoridade  
59 hierarquicamente superior, designando formalmente o Secretário-Executivo e eventual substituto,  
60 dentre servidores de sua estrutura. Esclareceu que a racionalização dos elementos de análise, dentre  
61 os mais significativos, pressupunha maior celeridade do processo de credenciamento, sem o que os  
62 respectivos entes federados não poderiam receber depósitos do FAT nos fundos do trabalho locais.  
63 Observou que seria incorporado artigo que tratava do trabalhador menor de idade, nos termos a  
64 seguir: *quando da implementação de programas que utilizem recursos do Fundo de Amparo ao*  
65 *Trabalhador – FAT, e no exercício de suas atribuições, os CTER deverão observar o estrito*  
66 *cumprimento das normas que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente.*  
67 Destacou a inclusão de dois dispositivos, na forma a seguir: i) os CTER dos entes federados elegíveis  
68 ao financiamento e transferências automáticas federais, no âmbito do SINE, nos termos  
69 regulamentados pelo CODEFAT, deverão ser credenciados pela Secretaria Executiva do CODEFAT; e, ii)  
70 a análise da solicitação de credenciamento deverá ser realizada pela Secretaria Executiva do CODEFAT  
71 em até noventa dias, contados da data de verificação da conformidade da entrega dos documentos  
72 requeridos no SGC-CTER, o que deverá ser objeto de comunicação ao Conselho que solicitou o  
73 credenciamento. Finalizando, a Coordenadora-Geral da CGC passou ao **Subitem 2.3 - Proposta de**  
74 **Resolução que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao**

75 **Trabalhador – CODEFAT.** Relatou que a proposta em tela visava consolidar as Resoluções do CODEFAT  
76 que tratavam do Regimento Interno do Conselho, cabendo destacar a inclusão dos dispositivos a  
77 seguir: i) as resoluções do Conselho deverão ser revogadas por outras supervenientes quando sua  
78 eficácia ou validade tiverem se exaurido no tempo; e, ii) as resoluções relativas às prestações de  
79 contas do FAT e do FUNPROGER deverão ser revogadas após aprovação dessas contas pelo Tribunal  
80 de Contas da União - TCU, e, em não havendo exigência de apresentação de prestação de contas ao  
81 TCU, após cinco anos a partir da data de envio do Relatório de Gestão desses Fundos. Acrescentou  
82 que a presente proposta incorporaria comando da Resolução nº 244, de 4 de outubro de 2000, a ser  
83 revogada, autorizando a Secretaria Executiva do CODEFAT a realizar eventos que promovessem  
84 discussões que envolvessem questões pertinentes às políticas públicas de trabalho, emprego e renda,  
85 de caráter regional ou nacional, junto aos CTER. O Presidente indagou se havia alguma manifestação,  
86 em não havendo, colocou o item em votação, composto pelo bloco de três resoluções, tendo sido  
87 aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao **ITEM 3 – Termos Aditivos – TA aos Termos de**  
88 **Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de maio a novembro de 2020.**  
89 A Coordenadora-Geral da CGC relatou que no período de maio a novembro de 2020 foram  
90 celebrados, entre a Secretaria-Executiva do CODEFAT e o Banco Nacional de Desenvolvimento  
91 Econômico e Social (BNDES), dois Termos Aditivos (TA) no montante de até R\$800,0 milhões, assim  
92 distribuídos: i) TA nº 31/2020, de 28.10.2020, publicado no DOU de 03.11.2020, ao TADE nº 19/2005,  
93 no montante de até R\$400,0 milhões, para alocação no âmbito do PRONAF Investimento, visando  
94 promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares,  
95 de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de  
96 renda; e, ii) TA nº 31/2020, de 28.10.2020, publicado no DOU de 03.11.2020, ao TADE nº 21/2005, no  
97 montante de até R\$400,0 milhões, para alocação no âmbito do FAT Fomentar Micro e Pequenas e  
98 Empresas, visando o apoio financeiro para implantação, ampliação, recuperação e modernização de  
99 micro e pequenas empresas de todos os setores da economia, de forma a gerar novas oportunidades  
100 de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida do trabalhador, bem como contribuir para o  
101 aumento da competitividade da economia brasileira. O Presidente indagou se havia alguma  
102 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.  
103 Na sequência, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a de nº 841, de 28 de novembro**  
104 **de 2019, que estabelece normas para envio de dados e informações das instituições financeiras**  
105 **sobre as aplicações de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em depósitos especiais**

106 **remunerados e em empréstimo constitucional ao BNDES.** A Coordenadora-Geral de Fomento à  
107 Geração de Emprego da Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da  
108 Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (CGEM/SEMP/SPPE/SEPEC/ME),  
109 Sra. Lucilene Estevam Santana, informou que a proposta em tela visava deixar mais claro quais os  
110 dados/informações as instituições financeiras que operavam com recursos do FAT deveriam enviar  
111 por meio do Sistema de Acompanhamento da Execução das Aplicações Financeiras do FAT – SAEP.  
112 Esclareceu que para incorporar as novas funcionalidades relacionadas ao monitoramento do FAT  
113 Constitucional, e a conferência dos demonstrativos financeiros do FAT realizados pela Coordenação-  
114 Geral de Recursos Financeiros do FAT (CGFIN), seriam necessárias novas funcionalidades no SAEP, o  
115 que já estava sendo tratado com a empresa responsável pelo Sistema. Ressaltou que a proposta de  
116 resolução em tela visava postergar de 04.01.2021 para 01.11.2021, o envio dos seguintes  
117 documentos: i) dados analíticos de contratos e contratantes das operações de crédito e de  
118 desembolsos e retornos das operações contratadas com recursos do empréstimo constitucional ao  
119 BNDES, de que trata o §1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988; e, ii) extratos financeiros da  
120 movimentação diária das aplicações dos depósitos especiais remunerados e do empréstimo  
121 constitucional. A Coordenadora-Geral da CGEM, finalizou, destacando que a presente proposta  
122 objetivava, ainda, estabelecer que a Secretaria Executiva do CODEFAT definiria o cronograma anual  
123 de abertura das janelas para a captação das informações no SAEP. O Presidente abriu as inscrições  
124 para manifestação. O Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Virgílio Nelson da Silva  
125 Carvalho, ponderou sobre a necessidade de as instituições financeiras promoverem a divulgação dos  
126 programas e linhas de crédito especiais do FAT, no sentido de fazer os recursos chegarem aos seus  
127 respectivos públicos beneficiários. A Coordenadora-Geral da CGEM relatou que estavam sempre  
128 buscando aperfeiçoar o Informe PROGER, entregue ao Conselho semestralmente, visando subsidiar as  
129 deliberações do CODEFAT sobre alterações ou novas alocações de recursos do FAT. O Presidente  
130 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido  
131 aprovado por unanimidade. Em seguida, informou que a apresentação do Item 5 seria postergada até  
132 a chegada do Secretário-Executivo do CODEFAT, o qual participou das discussões preliminares sobre o  
133 tema. Assim, promoveu a inversão da pauta, passando ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que altera**  
134 **a de nº 824, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o funcionamento de unidades de**  
135 **atendimento do SINE durante a transição da modalidade de convênios para a de transferência**  
136 **automática entre fundos do trabalho de que trata a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para**

137 **execução das ações e serviços disponíveis na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** O  
138 Coordenador-Geral Substituto da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Emprego da  
139 Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de  
140 Produtividade, Emprego e Competitividade (CGSINE/SEMP/SPPE/SEPEC/ME), Sr. Cláudio Augusto  
141 Borges Fonseca, declarou que a proposta em tela visava: i) alterar a ementa da Resolução na forma a  
142 seguir: *Dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego –*  
143 *Sine mantidas por entes federados que não aderiram à nova forma de organização do Sistema,*  
144 *prevista na Lei n. 13.667, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências;* ii) postergar de 31.12.2020  
145 para até 31.12.2021, o prazo para os entes federados que não aderiram à nova forma de organização  
146 do SINE manterem as unidades de atendimento que estivessem em funcionamento, de forma a  
147 assegurar a continuidade das ações e serviços prestados, devendo, nesse caso, os entes custearem  
148 com recursos próprios, sem a transferência de recursos do FAT, o funcionamento das unidades de  
149 atendimento por eles mantidas; e, iii) autorizar os entes federados que aderissem à nova forma de  
150 organização do Sine, a utilizar os bens móveis cadastrados no Sinpat Web, adquiridos com recursos do  
151 FAT, no âmbito de convênios extintos, ficando atendido o disposto no art. 41 da Portaria  
152 Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Finalizando, o Coordenador-Geral Substituto da  
153 CGSINE declarou que 53 entes já haviam aderido à nova sistemática do SINE, 2 estavam em processo  
154 de adesão, e 13 ainda não haviam manifestado interesse. O Presidente abriu as inscrições para  
155 manifestação. O Conselheiro Suplente Representante da STRAB, Sr. Sylvio Eugênio de Araújo  
156 Medeiros, indagou quais os Estados que ainda não haviam aderido à nova sistemática do SINE e a  
157 principal dificuldade que eles encontravam para à adesão. O Coordenador-Geral Substituto da CGSINE  
158 esclareceu que eram os estados do Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa  
159 Catarina, acrescentando que a principal dificuldade dizia respeito à exigência de lei para a criação do  
160 Fundo Estadual do Trabalho (FET) e dos respectivos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER).  
161 O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em  
162 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, passou ao **ITEM 7 - Proposta de**  
163 **Resolução que dispõe sobre o critério de elegibilidade às transferências automáticas de recursos**  
164 **comuns do FAT para o exercício de 2021, referentes ao bloco de ações e serviços de gestão e**  
165 **manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine.** O Coordenador-Geral Substituto da  
166 CGSINE registrou que a proposta em tela dispunha sobre o critério de elegibilidade às transferências  
167 automáticas de recursos comuns do FAT do exercício de 2021, referentes ao bloco de ações e serviços

168 de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, na forma a seguir: i) serão  
169 elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT do exercício de 2021, os entes  
170 públicos enquadrados na hipótese do inciso I do art. 3º da Resolução nº 825, de 26 de março de 2019,  
171 e suas alterações, cujo processo de adesão tiver sido validado até 31 de dezembro de 2020; e, ii) a  
172 distribuição de recursos comuns do FAT do exercício de 2021, para o bloco de ações e serviços de  
173 gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, deverá considerar a metodologia  
174 da Resolução CODEFAT nº 721, de 30 de outubro de 2013, art. 2º, incisos I a X, e respectivo §3º e §4º.  
175 Finalizando, o Coordenador-Geral Substituto da CGSINE declarou que, dada a escassez de recursos, a  
176 ideia seria manter elegíveis os entes que tinham convênio vigente quando da edição da Lei nº 13.667,  
177 de 2019, no total de 68, sendo 26 Estados e o Distrito Federal e 41 Municípios. O Presidente abriu as  
178 inscrições para manifestação. O Conselheiro da STRAB indagou qual seria o critério para a distribuição  
179 dos recursos em 2021 e se havia previsão de atender os 68 entes elegíveis. O Coordenador-Geral  
180 Substituto da CGSINE explicou que no início do exercício distribuía-se os recursos contemplando  
181 todos os entes elegíveis, e depois promovia-se a redistribuição para os entes que tivessem concluído  
182 o processo de adesão. Observou que a distribuição dos recursos se dava pelo critério do número de  
183 atendimentos da Rede Sine local, ressaltando que para o exercício de 2022 pretendia-se efetuar a  
184 distribuição pelo critério da eficiência, mediante a utilização do Índice de Gestão Descentralizada  
185 (IGD). O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em  
186 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou ao **ITEM 8 - Proposta de**  
187 **Resolução que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos**  
188 **recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem**  
189 **ao Sine, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da**  
190 **Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.** O Coordenador-Geral de Operação da  
191 Subsecretaria de Capital Humano da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria  
192 Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (CGOP/SUCAP/SPPE/SEPEC/ME), Sr. Denis dos  
193 Santos Freitas, informou que a proposta em tela visava estabelecer diretrizes e orientações gerais  
194 para ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais  
195 descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderissem ao SINE, com os  
196 seguintes objetivos: i) promover o acompanhamento contínuo de suas ações e serviços de modo a  
197 contribuir para o alcance de suas metas e resultados; ii) assegurar, em todas as esferas, a observância  
198 das normas do Sistema; e, iii) estimular o aprimoramento da gestão do SINE e o fortalecimento de

199 seus controles administrativos. Ressaltou que pretendia-se induzir a estruturação no sistema de  
200 mecanismos de controle que fossem, ao mesmo tempo, proativo, visto que o modelo de  
201 descentralização da gestão do SINE requeria do gestor local protagonismo nas atividades de controle  
202 do Sistema, e preventivos, na medida em que deveriam, como forma de mitigar eventuais  
203 impropriedades com a maior brevidade possível, desenvolver-se de maneira integrada ao próprio  
204 processo de prestação dos serviços. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGOP declarou que o  
205 relatório de gestão seria o documento formal para a aprovação da prestação de contas. O Presidente  
206 abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da STRAB indagou se ficaria a cargo do ME à  
207 aprovação do mencionado relatório de gestão. O Coordenador-Geral da CGOP esclareceu que  
208 competiria ao CTER a fiscalização da utilização dos recursos e a aprovação do relatório de gestão,  
209 acrescentando que caberia ao ME o papel de orientação e a verificação da conformidade do relatório  
210 em referência. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o  
211 item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, passou ao **ITEM 9 - Proposta**  
212 **de Resolução que altera a de nº 783, de 26 de abril de 2017, que reestrutura o Plano Nacional de**  
213 **Qualificação - PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e**  
214 **Profissional – QUALIFICA BRASIL, voltado à promoção de ações de qualificação e certificação**  
215 **profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrada do Sistema**  
216 **Nacional de Emprego – SINE.** O Coordenador-Geral da CGOP relatou que a presente proposta  
217 pretendia corrigir, mediante o estabelecimento da aplicabilidade subsidiária do normativo federal, a  
218 lacuna normativa derivada de eventuais faltas de regulamentação específica locais e, ao mesmo  
219 tempo, harmonizar os normativos do CODEFAT que versavam sobre as ações de qualificação social e  
220 profissional (QSP). Observou que, desse modo, cada um poderia cumprir, sem conflitos entre si, os  
221 objetivos para os quais foram idealizados, ou seja, que os entes públicos pudessem modelar suas  
222 ações próprias de QSP, adequadas às peculiaridades e aos anseios locais, e que os respectivos CTER,  
223 no seu exercício de formulação da política, tivessem a prerrogativa de estabelecer, normatizar e  
224 institucionalizar esses modelos. Declarou que, nesse sentido, estava sendo proposta a inclusão de um  
225 parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 783, de 2017, nos seguintes termos: *Aos estados, ao Distrito*  
226 *Federal e aos municípios parceiros do SINE que possuam programa, plano ou ação de qualificação*  
227 *profissional próprio, aprovado pelo respectivo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER, não se*  
228 *aplicam os dispostos nesta Resolução.* Finalizando, o Coordenador-Geral da CGOP ressaltou que a  
229 proposta em tela também propunha, adicionalmente, que para os recursos do FAT repassados aos



230 entes, fosse observado o custo aluno/hora médio estabelecido pelo CODEFAT para a execução de  
231 suas ações de qualificação social e profissional, independentemente de que eles dispusessem de  
232 regulamentação própria para o tema. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não  
233 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou  
234 ao **ITEM 10 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o processo de elaboração e apresentação da**  
235 **proposta orçamentária anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e de suas alterações.** O  
236 Coordenador-Geral de Recursos Financeiros do FAT do Departamento de Gestão de Fundos da  
237 Secretaria Especial de Fazenda (CGFIN/DEF/FAZENDA/ME), Sr. Paulo César Bezerra de Souza,  
238 observou que a Controladoria-Geral da União (CGU), a partir da análise da prestação de contas do FAT  
239 do exercício 2017, assim se manifestou: i) Achado de Auditoria: omissão do CODEFAT em deliberar  
240 sobre propostas de alterações ao orçamento do FAT; e, ii) Recomendação: instituir sistemática  
241 voltada para os processos de alteração orçamentária do FAT, com deliberação do CODEFAT. Declarou  
242 que em atendimento à mencionada recomendação da CGU, estava sendo proposta a resolução em  
243 tela, a qual dispunha sobre o processo de elaboração e apresentação da proposta orçamentária anual  
244 do FAT e suas alterações, na forma a seguir: i) a proposta orçamentária anual do FAT do exercício  
245 seguinte deverá ser apresentada ao CODEFAT até 15 de junho de cada exercício; ii) as unidades que  
246 operam recursos do FAT deverão enviar informações detalhadas até 30 de abril do exercício; iii)  
247 alterações no orçamento do FAT serão encaminhadas à Secretaria Executiva do CODEFAT, nos prazos  
248 regulamentares; e, iv) o Conselho apreciará as propostas de alterações orçamentárias que alterem a  
249 estrutura da programação qualitativa do orçamento, relacionadas a Função, Subfunção, Programa e  
250 Ação, além do classificador de Natureza de Despesa, da programação quantitativa. O Presidente  
251 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido  
252 aprovado por unanimidade. Em seguida, informou que o Secretário-Executivo do CODEFAT havia  
253 ingressado na presente reunião. Assim, retomou à sequência da pauta, passando ao **ITEM 5 -**  
254 **Proposta de Resolução que dispõe sobre critérios e as condições para devolução ao Fundo de**  
255 **Amparo ao Trabalhador - FAT dos recursos aplicados em depósitos especiais de que trata o art. 9º**  
256 **da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e daqueles repassados ao Banco Nacional de**  
257 **Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos do § 1º do art. 239 da Constituição**  
258 **Federal.** O Coordenador-Geral da CGFIN declarou que a proposta em tela visava estabelecer critérios  
259 e condições para a devolução dos recursos do FAT Constitucional repassados ao BNDES e dos recursos  
260 aplicados em depósitos especiais, com o objetivo de cobrir déficit de receitas do exercício para

261 atender a necessidade de execução de despesas do Programa de Seguro-Desemprego; o pagamento  
262 do abono salarial; e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica. Em  
263 seguida, relatou os principais critérios e condições para a devolução dos recursos do FAT: i) os  
264 recursos serão recolhidos ao FAT mediante solicitação da Secretaria Executiva do CODEFAT; ii)  
265 primeiramente serão utilizadas as disponibilidades financeiras aplicadas em títulos públicos,  
266 excedente à Reserva Mínima de Liquidez - RML; iii) existindo ainda necessidade de recursos, serão  
267 solicitados recursos do FAT Constitucional e dos depósitos especiais em valores proporcionais aos  
268 saldos registrados no final do exercício anterior ao da solicitação; iv) proporcionalidade será aplicada  
269 se o percentual do saldo dos depósitos especiais superar 5% da soma das aplicações; v) as instituições  
270 terão 3 dias úteis para recolher os recursos; e, vi) os recursos solicitados não serão descontados dos  
271 valores de Reembolsos Automáticos (programados) ou das remunerações periodicamente devidas ao  
272 Fundo. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Gustavo Alves Tillmann, complementou, registrando  
273 que a proposta de resolução em tela estabeleceria várias possibilidades para a devolução de recursos  
274 ao FAT, as quais foram corroboradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), segunda a  
275 qual competia ao CODEFAT estabelecer formas de retorno para cobrir eventual resultado deficitário  
276 do Fundo. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. A Conselheira Titular Representante do  
277 BNDES, Sra. Silvia Naomi Torii, informou que se absteria da votação, dado posicionamento já exarado  
278 em parecer da área jurídica do Banco, que divergia da posição do ME. O Presidente indagou se havia  
279 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado pela  
280 maioria, registrando a abstenção da Conselheira Titular Representante do BNDES, Sra. Silvia Naomi  
281 Torii. Em seguida, retomou à sequência da pauta, passando ao tópico **IV - APRESENTAÇÃO:** O  
282 Secretário-Executivo do CODEFAT solicitou que as apresentações dos itens 11 (CGFIN) e 12 (AECI)  
283 fossem postergadas para o final da reunião, dado que os itens eram correlacionados e ainda não  
284 estavam presentes o pessoal da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI). O Presidente acatou a  
285 solicitação, passando ao **ITEM 13 - Tema: Relatório Situacional dos Sistemas Informatizados das**  
286 **Ações do FAT, pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.** O  
287 Diretor de Relacionamento e Negócios da DATAPREV, Sr. Alan do Nascimento Santos, declarou que  
288 com a pandemia, e mediante demanda do ME, a DATAPREV priorizou a operacionalização do  
289 Benefício Emergencial (BEEm), mediante a sistematização da recepção e processamento dos acordos  
290 de trabalho, a análise de reconhecimento de direitos, o cruzamento de dados, e a confirmação de  
291 identidade e busca pela violação de regras do benefício. Observou que, no âmbito do BEEm, no

292 período de maio a novembro, foram processados 37 milhões de parcelas mensais, no montante de  
293 R\$31,2 bilhões, sendo que o combate à fraude permitiu o bloqueio de R\$244,0 milhões em benefícios,  
294 acrescentando que foram processados cerca de 19,3 milhões de acordos de trabalho. Informou que  
295 foi implementado o seguro-desemprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS -  
296 Digital) e a conclusão da migração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para  
297 uso dos dados advindos do eSocial. Declarou que a priorização de sistemas para atendimento de  
298 políticas de combate à pandemia impactou no desenvolvimento e/ou aprimoramento dos seguintes  
299 sistemas: i) Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER; ii) Canal  
300 CODEFAT; iii) Carteira de Trabalho Digital; iv) Abono Salarial; e, v) PROGER. Finalizando, o Diretor da  
301 DATAPREV ressaltou que com a redução das demandas relacionadas à pandemia, a partir de  
302 dezembro de 2020, tinha-se a perspectiva de retomar o desenvolvimento e/ou aprimoramento dos  
303 mencionados sistemas. O Superintendente da DATAPREV, Sr. Flávio Ronilson Sampaio,  
304 complementou, destacando que o BEm estava sendo finalizado, o que permitiria retornar à  
305 normalidade dos trabalhos, ou seja, dar a atenção devida ao desenvolvimento e/ou aprimoramento  
306 dos sistemas que haviam sido suspensos. Destacou que já havia ocorrido reuniões internas para  
307 fechar o planejamento de 2021, visando atender as demandas represadas. O Presidente agradeceu  
308 pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da STRAB  
309 destacou a parceria da Secretaria de Trabalho com a DATAPREV, exaltando a disponibilidade das  
310 equipes da DATAPREV para atender as demandas da Secretaria. O Conselheiro da SPPE indagou  
311 quanto tempo as equipes da DATAPREV ainda estariam envolvidas com o BEm. O Diretor da  
312 DATAPREV esclareceu que seria mantida equipe por algum tempo para atender demandas judiciais. O  
313 Presidente observou que o controle antifraude bloqueou R\$244,0 milhões, representando sucesso na  
314 coibição do recebimento indevido do benefício e, ao mesmo tempo, um baixo índice de  
315 irregularidades (0,78%), dado o montante de benefícios do BEm pagos, de cerca de R\$31,2 bilhões. O  
316 Diretor da DATAPREV ressaltou que foi utilizado, no âmbito do BEm, a esteira antifraude do seguro-  
317 desemprego, o que contribuiu para combater as irregularidades. Em seguida, o Presidente passou ao  
318 **ITEM 14 - Tema: Estatísticas do Trabalho, pela Secretaria de Trabalho - STRAB.** A Coordenadora da  
319 Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos da Subsecretaria de Políticas  
320 Públicas de Trabalho da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
321 (CGCIPE/SPPT/STRAB/SEPRT/ME), Sra. Tamille Sales Dias, relatou que o mês de setembro fechou com  
322 saldo positivo de 313.564 vagas, resultado de 1.379.509 admissões e 1.065.945 desligamentos,

323 ressaltando que o mês de agosto havia fechado com saldo positivo de 244.020 vagas, o mês de julho  
324 com saldo positivo de 139.712 vagas, o mês de junho com saldo negativo de 24.541 vagas, o mês de  
325 maio com saldo negativo de 362.262 vagas, o mês de abril com saldo negativo de 939.663 vagas e o  
326 mês de março com saldo negativo de 268.062 vagas. Observou que os meses de janeiro e de fevereiro  
327 fecharam com saldo positivo de 114.208 e 224.427 vagas, respectivamente. Ressaltou o saldo de  
328 empregos formais acumulado no período de janeiro a setembro de 2020, por grupamento de  
329 atividade econômica: i) agropecuária: +102.467; ii) construção: +102.108; iii) indústria: 689; iv)  
330 comércio: -345.677; e, v) serviços: -418.040. Registrou o saldo acumulado de vagas no período de  
331 janeiro a setembro de 2019 e de 2020, conforme a seguir: i) 2019: saldo positivo de 761.776 vagas; e,  
332 ii) 2020: saldo negativo de 558.597 vagas. Prosseguindo, informou os principais resultados do  
333 Benefício Emergencial (BEm) até a data de 13.11.2020: i) quantidade de trabalhadores: 9.803.650; ii)  
334 quantidade de acordos: 19.579.474; iii) quantidade de empregadores: 1.460.922; iv) valores previstos:  
335 R\$33,4 bilhões; v) valores pagos: R\$28,7 bilhões. Finalizando, a Coordenadora da CGCIPE relatou a  
336 quantidade de requerentes do seguro-desemprego formal acumulado até setembro de 2019 e de  
337 2020, respectivamente: i) total de requerimentos: 5.710.635 e 5.912.022; ii) solicitação presencial:  
338 5.602.809 e 2.572.494; iii) solicitação via Web: 107.826 e 3.339.528; e, iv) percentual de solicitações  
339 de requerimentos via Web: 1,9% e 56,5%. O Presidente agradeceu pela exposição e, em seguida,  
340 indagou como havia ficado a questão da isenção da folha de pagamento para as empresas, e se teve  
341 impacto nos empregos. O Conselheiro da STRAB informou que o Presidente da República vetou a  
342 isenção e o Congresso Nacional derrubou o veto. Ponderou que a isenção por setores de atividades  
343 não seria o caminho ideal, ressaltando que deveria ser para todos. Na sequência, o Presidente passou  
344 ao **ITEM 15 - Tema: Matéria veiculada no Jornal Valor Econômico, em 15.10.2020, intitulada “CGU**  
345 **vê problemas no Seguro Desemprego”, pela Subsecretaria de Políticas Públicas do Trabalho –**  
346 **SPPT/STRAB.** O Coordenador-Geral de Gestão de Benefícios da Subsecretaria de Políticas Públicas de  
347 Trabalho da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
348 (CGGB/SPPT/STRAB/SEPRT/ME), Márcio Alves Borges, observou que a citada matéria estava  
349 relacionada às recomendações da CGU que diziam respeito à política do seguro-desemprego, a seguir  
350 descritas resumidamente: i) condicionar o recebimento do benefício solicitado pela segunda vez em  
351 10 anos à matrícula em curso de formação; ii) identificar se havia alguma sobreposição do seguro-  
352 desemprego com o FGTS; e, iii) avaliar, em conjunto com a CGU, a viabilidade de divulgação dos dados  
353 individualizados do seguro-desemprego. Quanto à primeira recomendação, registrou que foi

354 condicionada a concessão do benefício do seguro-desemprego, pela segunda vez em 10 anos, à  
355 participação do trabalhador em curso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
356 (PRONATEC), programa sob gestão do Ministério da Educação (MEC), que se encontrava inoperante.  
357 Em atenção à segunda recomendação, observou que não vislumbrava sobreposição, uma vez que o  
358 seguro-desemprego somente era disponibilizado quando do desemprego involuntário, e o FGTS  
359 poderia ser concedido em caso de aposentadoria, falecimento (a família tinha o direito de sacar),  
360 doenças graves do próprio trabalhador ou de dependente, de financiamento de casa própria, e saque  
361 aniversário. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGGB destacou, quanto à última recomendação,  
362 que não havia nenhuma oposição da gestão da SPPT em discutir com a CGU a viabilidade de  
363 divulgação individualizada do seguro-desemprego, entretanto ressaltou que o rol de informações de  
364 seguro-desemprego individualizadas e personalizadas em ambiente virtual público, e acessível a  
365 qualquer pessoal, poderia, como já havia ocorrido no passado, ensejar em fraudes. O Presidente  
366 agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da  
367 STRAB declarou que em 2020 o processo antifraude resultou em economia de cerca de R\$4,0 bilhões  
368 no pagamento do benefício do seguro-desemprego, acrescentando que desconhecia a existência de  
369 outro sistema com tamanha eficiência na coibição de fraudes e irregularidades no pagamento de  
370 benefícios. O Presidente ressaltou a importância da apresentação ora realizada, a qual desmistificava  
371 a matéria veiculada no Jornal Valor Econômico, destacando que a área técnica do ME estava em  
372 trabalho incessante no sentido de fazer o benefício do seguro-desemprego chegar a quem de direito.  
373 Prosseguindo, retomou a sequência da pauta, passando ao **ITEM 11 – Tema: Recomendações**  
374 **contidas no Relatório de Avaliação CGU nº 817228 – Gestão do FAT do exercício 2019, pela**  
375 **Coordenação-Geral de Recursos Financeiros – CGFIN.** O Coordenador-Geral da CGFIN relatou que a  
376 CGU se manifestou pela regularidade das contas dos responsáveis pela gestão do FAT do exercício de  
377 2019, considerando que não foram registrados achados de auditoria com impactos relevantes.  
378 Observou que a CGU destacou que mereceria atenção do gestor: i) as fragilidades nos controles  
379 internos; ii) as fragilidades na avaliação dos resultados das políticas públicas financiadas com recursos  
380 do FAT; e, iii) a gestão de riscos do Fundo. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGFIN registrou as  
381 recomendações contidas no Relatório em referência: 1) Ao CODEFAT – Estabelecer, em conjunto com  
382 o Ministério da Economia, modelo de gestão da estratégia que estabeleça as atribuições de avaliação,  
383 direcionamento e monitoramento do FAT, e como as partes interessadas são envolvidas nessas  
384 atividades; 2) Ao CODEFAT - Estabelecer, em conjunto com o Ministério da Economia, Planejamento

385 Estratégico do FAT, com a definição de elementos como a missão, visão, objetivos e metas do fundo;  
386 3) Ao CODEFAT - Aprimorar, em conjunto com o Ministério da Economia, os indicadores de  
387 desempenho para as políticas públicas financiadas com recursos do FAT, vinculadas aos objetivos e  
388 metas do Planejamento Estratégico do FAT, que permitam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade  
389 das políticas públicas; 4) Ao CODEFAT - Deliberar, em conjunto com o Ministério da Economia, acerca  
390 da conveniência e oportunidade de se estabelecer Política de Gestão de Riscos específica do FAT, ou  
391 utilizar a Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia. Após a definição da estratégia de  
392 atuação, implementar medidas para garantir a atuação integrada e coordenada das instâncias de  
393 gestão do FAT e o reporte dos resultados ao Conselho, de modo que os riscos relativos às Políticas  
394 Públicas financiadas com recursos do FAT sejam adequadamente gerenciados, considerando os  
395 objetivos previstos no Planejamento Estratégico; 5) Ao CODEFAT - Após a definição da estratégia de  
396 atuação, estabelecer, em conjunto com o Ministério da Economia, estrutura de gerenciamento de  
397 riscos do FAT de acordo com os elementos constantes da IN MP/CGU nº 01/2016, que garanta  
398 atuação integrada e coordenada das instâncias de gestão do FAT e o reporte dos resultados ao  
399 Conselho, de modo que os riscos relativos às Políticas Públicas financiadas com recursos do FAT sejam  
400 adequadamente gerenciados, considerando os objetivos previstos no Planejamento Estratégico; 6) À  
401 SEPRT, em conjunto com a SE, desenvolver e implementar metodologia para garantir o  
402 reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das despesas do Seguro Desemprego, em  
403 conformidade ao regime de competência, apropriando ao resultado do exercício, por exemplo, as  
404 provisões administrativas, provisões judiciais e as parcelas de seguro-desemprego já aprovadas mais  
405 ainda não pagas. Realizar os ajustes necessários e evidenciar a metodologia utilizada e os efeitos dos  
406 ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa  
407 metodologia vier a ser implementada; 7) À SEPRT - Apresentar plano de ação para correção das  
408 fragilidades relacionadas à supervisão do processo de identificação de beneficiários do Abono Salarial  
409 que aborde, dentre outros aspectos, o acesso às bases de dados necessárias a adequada confirmação  
410 da elegibilidade dos beneficiários do Abono e, ainda, eventuais medidas adotadas para mitigar os  
411 riscos identificados pela auditoria no caso de atraso e/ou impossibilidade de desenvolvimento do  
412 sistema próprio; 8) Ao CODEFAT, em conjunto com o Departamento de Gestão de Fundos, apresentar  
413 plano de ação para a implementação de atividades de controles internos, conforme IN MP/CGU nº  
414 01/2016; e, 9) À SE - Divulgar, nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis do Fundo, quadros  
415 que evidenciem a exclusão das transações entre unidades gestoras do FAT nos grupos “Transferências

416 e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas” da DVP, de forma a contribuir  
417 com uma melhor compreensão da situação patrimonial e financeira do Fundo. O Presidente  
418 agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da  
419 STRAB destacou que havia sido esclarecido à CGU que o fato gerador do seguro-desemprego era a  
420 habilitação, e não o requerimento. Observou que a fragilidade apontada pela CGU, em relação ao  
421 Abono Salarial, foi a de que o agente pagador era o responsável pela identificação dos beneficiários,  
422 acrescentando que se encontrava em desenvolvimento uma ferramenta que permitiria a identificação  
423 pelo ME. O Contador da Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos do Departamento de Finanças  
424 e Contabilidade da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da  
425 Economia (CGCON/DFC/SGC/SE/ME), Sr. Rafael de Souza, informou que havia comunicado à CGU a  
426 inexistência na CGCON de ferramenta disponível para atender plenamente a recomendação nº 9 do  
427 relatório CGU em referência. O Secretário-Executivo do CODEFAT declarou que o relatório de  
428 auditoria da CGU estava muito bom, sendo um importante instrumento para subsidiar a melhoria da  
429 gestão do FAT. Observou que as discussões que antecederam o mencionado relatório foram  
430 desgastantes, acrescentando que era natural a CGU encontrar dificuldades para entender a dinâmica  
431 de execução física e financeira do FAT, a qual perpassava três Secretarias Especiais do ME (FAZENDA,  
432 SEPRT e SEPEC). Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 12 – Tema: Gestão de Riscos, pela**  
433 **Assessoria Especial de Controle Interno – AECI.** O Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno da  
434 Secretaria Executiva do Ministério da Economia (AECI/SE/ME), Sr. Francisco Eduardo de Holanda  
435 Bessa, ressaltou que a gestão de riscos permitia: i) tratar com eficiência as incertezas; ii) aproveitar  
436 oportunidades; iii) reduzir a probabilidade e/ou impacto de eventos negativos; iv) melhorar a  
437 capacidade de gerar e proteger valor; v) fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos da  
438 organização; e, vi) melhorar o ambiente organizacional. Informou a legislação aplicável à gestão de  
439 riscos: Decreto nº 9.203, de 2017 (política de governança da administração pública federal direta);  
440 Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016 (dispunha sobre controles internos, gestão de  
441 riscos e governança, no âmbito do Poder Executivo Federal); e Portaria ME nº 339, de 2020 (instituiu  
442 o Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia - CMG e os Comitês e Subcomitês  
443 Temáticos de Apoio à Governança). Destacou a criação do Comitê de Riscos, Transparência, Controle  
444 e Integridade (CRTCI), colegiado com 50 unidades ministeriais, que se reunia mensalmente, cujo papel  
445 era orientar e apoiar as unidades ministeriais na implantação de Gestão de Riscos do Ministério da  
446 Economia, respeitando o grau de maturidade de cada uma. Ressaltou o disposto no art. 3º da

447 Resolução CRTCI nº 2, de 2019, a seguir transcrito: *Art.3º O objetivo desta Política de Gestão de Riscos*  
448 *é orientar o processo de gerenciamento de riscos no âmbito do Ministério da Economia, de forma a: I -*  
449 *subsidiar a tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional; II - propiciar o*  
450 *aprimoramento dos processos; e, III - agregar e proteger o valor público gerado.* Em seguida, relatou  
451 os conceitos dispostos no art. 4º da Resolução CRTCI nº 2, de 2019: a) risco: efeito da incerteza nos  
452 objetivos; b) gestão de riscos: conjunto de princípios, estruturas, alçadas, processos e atividades  
453 coordenados para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos; e, c) processo de  
454 gerenciamento de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão de  
455 riscos, para identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar potenciais eventos ou  
456 situações de risco, bem como fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos relacionados a  
457 processos, projetos e demais objetos avaliados. Finalizando, o Chefe da AECl apresentou sugestões  
458 para a implantação de Gestão de Riscos no CODEFAT: i) definir os processos relevantes para o  
459 mapeamento dos riscos; ii) inserir discussões sobre riscos na pauta do Conselho; iii) propor  
460 implementação de medidas preventivas e mitigatórias aos riscos; e, iv) estabelecer dinâmica de  
461 interação com o DEF/FAZENDA, SEPRT e SEPEC. O Presidente agradeceu pela exposição e, em seguida,  
462 abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da STRAB declarou que o processo de  
463 implementação de gestão de riscos era um caminho longo, mas necessário. O Secretário-Executivo do  
464 CODEFAT relatou que, em seu entendimento, o Conselho já realizava a gestão de riscos, observando  
465 que faltava era uma sistematização do processo. O Chefe da AECl manifestou concordância com o  
466 entendimento do Secretário-Executivo do CODEFAT, acrescentando que colocava a AECl à disposição  
467 do DEF/CODEFAT para auxiliar no processo de sistematização da gestão de riscos. O Presidente  
468 destacou que se fazia necessário buscar a melhoria da governança do FAT, registrando que o  
469 Conselho estaria à disposição para contribuir dentro de suas possibilidades. Parabenizou toda a  
470 equipe da Secretaria Executiva do CODEFAT pela competência e a dedicação na organização e  
471 realização das reuniões virtuais do Conselho, fundamentais para o seu êxito. Em seguida, o Presidente  
472 passou ao tópico **V - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 16 - Entrega dos seguintes documentos: 16.1 –**  
473 **Resumo das discussões da 157ª Reunião Ordinária e da 30ª Reunião Extraordinária do GTFAT,**  
474 **realizadas em 22 e 27 de outubro de 2020, respectivamente; 16.2 - Boletim de Informações**  
475 **Financeiras do FAT – 5º Bimestre de 2020; 16.3 - Apresentação e Boletim de Políticas Públicas de**  
476 **Emprego, Trabalho e Renda – 2º Trimestre de 2020; 16.4 – Apresentação sobre a situação das**  
477 **prestações de contas de convênios com recursos do FAT, da Coordenação-Geral de Prestação de**



478 Contas – CGPC; **16.5** - Atualização das informações sobre as providências para atendimento das  
479 recomendações contidas no Relatório de Avaliação CGU nº 201800915 – Gestão do FAT do exercício  
480 2017; **16.6** - Relatório sobre as restrições apresentadas pelo Contador na Prestação de Contas do FAT;  
481 **16.7** - Relatório de Execução da PDE – REL-PDE; **16.8** - Nota Informativa sobre o monitoramento das  
482 ações resultantes do compartilhamento de dados no âmbito do projeto Sine Aberto; e, **16.9** -  
483 Calendário de Reuniões do CODEFAT e do GTFAT para o exercício de 2021. O Presidente informou que  
484 todos os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no Google Drive,  
485 cujo link havia sido enviado por mensagem eletrônica. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar  
486 e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,  
487 para constar, eu, Gustavo Alves Tillmann, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata  
488 que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por  
489 mim.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da UGT

---

BRUNO SILVA DALCOLMO  
Vice-Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da STRAB/SEPRT/ME

---

GUSTAVO ALVES TILLMANN  
Secretário-Executivo do CODEFAT

---

LIZANE SOARES FERREIRA  
Conselheira Titular Representante do MAPA

---

SILVIA NAOMI TORII  
Conselheira Titular Representante do BNDES

---

SYLVIO EUGÊNIO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Conselheiro Suplente Representante da STRAB/SEPRT/ME

---

HÉBRIDA VERARDO MOREIRA FAM  
Conselheira Suplente Representante da FAZENDA/ME

---

WALTER SHIGUERU EMURA  
Conselheiro Suplente Representante da SPPE/SEPEC/ME

---

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Conselheiro Titular Representante da CUT

---

*Continuação da Ata da 160ª Reunião Ordinária do CODEFAT*

ANTÔNIO RENAN ARRAIS

Conselheiro Titular Representante da CTB

---

JOSÉ AVELINO PEREIRA

Conselheiro Titular Representante da CSB

---

ANGRA MÁXIMA BARBOSA

Conselheira Titular Representante da CONSIF

---

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

Conselheiro Titular Representante da CNC

---

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO

Conselheiro Titular Representante da CNTur

---

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES

Conselheiro Suplente Representante da CNI

---